



EDITAL N º 006/2016

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE DIVERSOS CARGOS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

Faço pública para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Teste Seletivo para contratação, por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Saudade do Iguaçu, **com fundamento na Lei Municipal 1065 de 13 de dezembro de 2016**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Teste Seletivo compete ao Município de Saudade do Iguaçu;

1.2 Este edital será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br>. Este Teste Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3 A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no Item 9.9 deste Edital, em especial à pontuação mínima para aprovação no presente Teste Seletivo.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁR	REMUNERAÇÃO (Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo)	REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor	08	20hs	R\$ 1.741,42	- Magistério de Nível Médio ou - Pedagogia, .	R\$ 50,00
Professor Educação infantil /creche	03	40 hs	R\$ 2.656,00	- Magistério de Nível Médio ou - Pedagogia,	R\$ 50,00



Professor docência em arte	01	20 hs	R\$ 2.089,71	- Licenciatura em arte.	R\$ 50,00
Professor docência da educação física	01	20 hs	R\$ 2.089,71	- Licenciatura em Educação Física	R\$ 50,00
Professor de língua estrangeira moderna	01	20 hs	R\$ 2.089,71	- Licenciatura em Língua Estrangeira Moderna/Inglês	R\$ 50,00
Nutricionista	01	36 hs	R\$ 4.711,75	Bacharelado em Nutrição	R\$ 50,00
Farmacêutico	02	40 hs	R\$ 4.182,30	Bacharelado em Farmácia	R\$ 50,00
Veterinário	01	40 hs	R\$ 5.076,39	Medicina Veterinária	R\$ 50,00

Obs.: Para comprovar os requisitos específicos, as habilitações dos cursos deverão estar reconhecidas e certificadas pelo órgão competente, ou seja, possuir registro de aprovação junto ao Ministério da Educação.

1.5 As descrições das atribuições das funções constam do **Anexo II**, parte integrante deste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir do **dia 28 de dezembro de 2016 até o dia 16 de janeiro de 2017**, somente nas dependências da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, 708, Centro, entre às 8hs até 11hs45min e das 13hs até às 17hs.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

2.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.3.2. Duas fotos, com tamanho 3x4, recentes, iguais e tiradas de frente.

2.3.3. Fotocópia da Cédula de Identidade.

2.3.4. Fotocópia (C.P.F) Cadastro de Pessoa Física

2.3.5. Comprovante de recolhimento da taxa inscrição, a ser efetuada no Departamento de Tributação da Prefeitura, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal),

2.4 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos, além de efetuar o pagamento do boleto bancário.



2.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.7 Não é permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função.

2.8 Após o período de inscrição, será publicada a lista contendo todos os candidatos inscritos ao Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia **18 de janeiro de 2017**.

3 DAS RESERVAS DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Considerando que nenhum dos cargos oferece quantidade mínima suficiente, não são ofertadas vagas privativas aos portadores de deficiência.

3.2. O candidato portador de deficiência apresentará, no ato de inscrição, laudo médico emitido a menos de 60 dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e o nível de esforço que o candidato está apto a realizar.

3.3. Após análise do laudo médico, serão homologadas as inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas, juntamente com os demais candidatos.

4 DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

4.1 Após a divulgação das Inscrições, nos termos do subitem 2.7 deste edital, os candidatos serão convocados para comprovarem os Títulos de Escolaridade e de Tempo de Serviço, o que deverão fazer mediante a **apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes**.

4.2 **Todos os documentos** deverão estar **condicionados em envelope sem timbre e devidamente lacrado**.

4.3 **Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados** mediante apresentação de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura, **obrigatoriamente em cópias autenticadas em cartório**.

5.2 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado:

5.2.1 **Se docente em rede particular de ensino:** Mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, **obrigatoriamente em cópia autenticada em cartório**, com o devido registro da função de Professor de educação infantil ou das séries iniciais do ensino fundamental ou de educação física, artes ou língua estrangeira;

5.2.2 **Se docente em Instituições Públicas:** Mediante apresentação de **Certidão ou Declaração original, devidamente assinada e carimbada pelo órgão competente**, que conste o respectivo tempo de serviço.

5.2.3 **A data limite para contagem da pontuação do tempo de serviço será o mês de abertura do presente Teste Seletivo, qual seja DEZEMBRO/2016, e só serão pontuados os meses trabalhados nos últimos 10 (dez) anos contados da data limite estabelecida neste subitem, se devidamente comprovados nos termos deste Edital.**

5.3 Os comprovantes deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do



Teste Seletivo, nas dependências da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, 708, Centro, entre às 8hs até 11hs45min e das 13hs até às 17hs, **previsão de entrega é ATÉ O DIA para o dia 27 de janeiro de 2017 (sexta-feira).**

6 DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Recebidos os Títulos, a Comissão Organizadora os distribuirá à Comissão Examinadora, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, que procederá à rigorosa análise, conferência e lançamento dos documentos apresentados pelos candidatos, pontuando-os nos termos do **anexo I** deste Edital, a fim de se obter a média obtida pelo candidato.

6.2 Encerrada a fase de análise dos Títulos apresentados pelos candidatos, a Comissão Examinadora tornará pública a **divulgação das notas** e relação dos **aprovados e desclassificados** no Teste Seletivo, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br>.

6.3 Terá o candidato o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação das notas, para recorrer quanto a sua pontuação e/ou desclassificação no Teste Seletivo.

6.4 Após decididos, eventuais recursos interpostos, será publicada a **Classificação Final do Teste Seletivo**, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br>.

6.5 Terá o candidato o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da Classificação Final, para recorrer quanto a sua classificação, inclusive no que tange o critério de desempate no Teste Seletivo, nos termos do item 8 deste Edital.

7 CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

7.1 Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens de Escolaridade e Tempo de Serviço, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conforme ao Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

8 DOS RECURSOS

8.1 Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital das Inscrições, Edital de divulgação das Notas e Edital de Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo **período até 2 (dois) úteis contados de sua respectiva publicação**, em documento endereçado e protocolizado junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal.

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

8.4 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.

8.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.1.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.



8.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente improvidos.

9 DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município, no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br>.

9.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei municipal nº. 1065/2016.

9.3 O contrato terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual ou inferior período, desde que seja necessário ao serviço público.

9.4 O contratado não ficará, necessariamente, exercendo suas atividades no mesmo local de trabalho até o término do contrato, podendo haver rodízios de locais de trabalho em acordo com a necessidade do Município.

9.5 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

9.6 Durante o período de validade do Teste, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

9.7 Os aprovados nos processos seletivos serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.

9.8 O candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido, passando para a classificação final, sendo chamado pela ordem após exaurir a lista inicial de classificados, quando houver a necessidade de novas contratações

9.9 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
- b) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou se estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
- d) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- e) ter completado 18(dezoito) anos de idade;
- f) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- i) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por laudo médico emitido por médico;
- j) não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública, apresentando declaração própria sobre



essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;

- k) não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
- l) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

9.10 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.

9.11 Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação do edital de convocação.

9.12 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea "j", o candidato(a) enquadrado(a) na exceção prevista na alínea "b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Teste Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, também, **acompanhar as convocações para aceitação de vaga, que serão devidamente publicadas** no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu o direito de desclassificar do teste seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

10.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município.

10.5 O teste seletivo disciplinado por este Edital tem **validade de 06 (seis) meses**, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo.

Saudade do Iguaçu, 22 de dezembro de 2016.



MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

QUADRO I			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO (VIDE SUBITEM 5 DO EDITAL)	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Graduação ou 2ª graduação. <i>(vide observação abaixo)</i>	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 pontos	40 pontos
Pós Graduação, na área.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	16 pontos	48 pontos
Mestrado/Doutorado, na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	25 pontos	50 pontos
Tempo de Serviço na Função de Professor de educação infantil ou das séries iniciais do ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Municipal, Tempo de serviço de veterinário, farmacêutico, nutricionista, rede pública ou privada.	1) Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	1 ponto por mês de trabalho Os dias finais de cada período trabalhado, que <u>não completarem 1 mês exato</u> de trabalho, deverão ser <u>arredondados para 1 ponto inteiro</u> quando a sobra de dias for <u>superior à 15 dias de trabalho</u> .	100 pontos

Obs. As habilitações originárias do mesmo curso superior utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação da função não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. Só será pontuada uma nova licenciatura ou uma nova graduação.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 006/2016

ANEXO II

Atribuições das Funções

CARGO - PROFESSOR

Atribuições: Planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; elaborar e executar programas educacionais; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar e orientar estágios curriculares; acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; estimular atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; localizar demandas de capacitação em serviço e de formação continuada; programar e executar capacitação em serviço; participar da formulação e aplicação do processo de avaliação escolar; acompanhar a dinâmica escolar e coordenar ações inter-escolares; supervisionar a vida escolar do aluno; zelar pelo funcionamento regular da escola; assessorar o processo de definição do planejamento de políticas educacionais, realizando diagnóstico, produzindo, organizando e analisando informações; promover a divulgação, monitorar e avaliar a implementação das políticas educacionais; realizar avaliação psico-pedagógica e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiência. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições: Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.



CARGO - PROFESSOR DE ARTES

Atribuições: Os profissionais que exercem este cargo deverão ter habilitação específica Técnica Pedagógica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo ensino aprendizagem, em sala de aula de Educação Infantil, Educação Especial, Jovens e Adultos e do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação vigente. São atribuições do Professor: Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas - didáticas; testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; desempenhar outras tarefas relativas à docência.

CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

Atribuições: Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do



processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO – NUTRICIONISTA

Atribuições: Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição em ambientes administrados pela Prefeitura; especificar dietas e elaborar cardápios específicos; fazer previsão de consumo de gêneros alimentícios; treinar, orientar e inspecionar atividades de cozinheiras, lactaristas e auxiliares; pesquisar informações técnicas e orientar a aquisição qualitativa de alimentos pela comunidade e pelo Poder Executivo Municipal. Desenvolver ações de vigilância sanitária/epidemiológica, e de saúde do trabalhador. Analisar processos para registro de alimentos que não sejam de origem animal; participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos; planejar e executar planos e programas de trabalho de natureza alimentar, envolvendo a população de baixa renda. Participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Desempenhar outras atividades correlatas

CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO

Atribuições: Desenvolver ações de vigilância sanitária/epidemiológica, e de saúde do trabalhador; programar e coordenar atividades relativas à higiene de alimentos; participar na padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses, de doenças de veiculação hídrica, de origem bacteriana e virótica; realizar palestras informativas sobre zoonoses de interesse humano, toxicoses agudas e crônicas e demais assuntos relacionados ao controle sanitário de alimentos; analisar e protocolar processos para registro de alimentos, especialmente de origem animal; emitir laudos e pareceres no âmbito da saúde pública; acompanhar e orientar os serviços de alimentação de creches e órgãos do Poder Executivo Municipal. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO – FARMACÊUTICO

Atribuições: Controlar estoque de fármacos, medicamentos e outros produtos de apoio farmacêutico; preparar pedidos de reposição; preparar relação de medicamentos com prazos de validade vencidos ou com outros problemas que os tornem impróprios para uso, providenciando destino correto, conforme a lei; receber e conferir requisições de material, organizando e providenciando seu encaminhamento; efetuar controle de qualidade de medicamentos e informar vigilância sanitária os lotes que apresentem problemas; preparar, organizar e atualizar lista de medicamentos disponíveis; assessorar licitações para aquisição de medicamentos Participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; selecionar medicamentos e correlatos. Controlar medicamentos, orientar usuários e proceder controle de frequência de distribuição de medicamentos a hipertensos e diabéticos. Supervisionar coleta de materiais para exames e respectivos registros; preparar e supervisionar a preparação de reagentes e insumos necessários à realização de exames; realizar testes e análises e registrar resultados de exames de apoio diagnóstico, emitir laudos e pareceres de resultados. Controlar o uso de psicotrópicos no Município e a numeração de receituário específico; controlar boletins mensais de transfusão sanguínea emitidos por hospitais; realizar inspeções em estabelecimentos de interesse para a saúde; verificar e protocolar processos de registro de produtos e de autorização de funcionamento. Desempenhar outras atividades correlatas.